MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 3.957/83 DE 14 DE OUTUBRO DE 1.983.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM-07 da rodovia PA-150, a UMBERTO RONCONI e NILDA MARIA ROBADEL RONCONI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camâra Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano'' do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA-150' quadra Sul-13, Saida para a rua "D", lote nº 59, a UMBERTO RON' CONI e NILDA MARIA ROBADEL RONCONI. Com os limites e caracteris ticas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os lotes nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9, pelo lado esquerdo com os lotes nºs 58,57,56 55,54, fazendo frente para a referida área do Francisco Miranda com Saida para a Rua "D", fundos com quem de direito, medindo ' 70.00mts de frente por 112.00mts na lateral direita, 102.00mts' na lateral esquerda, 72.00mts nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ' EM **14** DE OUTUBRO DE **1.983.**

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO
Prefeito Municipal